

Lei 80 de 18 de Outubro de 1953

"Abre credito especial na importancia de cr\$ 2.500,00"

A Camara Municipal de Luziania decreta, em sancions e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um credito especial na importancia de dois mil e quinhentos cruzeiros (cr\$ 2.500,00), para pagamento ao Sr. Saturnino Meireles de 60 exemplares de Peixes adquiridos por esta Prefeitura destinados a Represa da Usina Hidro-Elétrica desta cidade.
- Art. 2º - A execução da presente lei, far-se-á ~~para~~ parte da anulação da verba 8.89.3 - B - Aquisição de Terramantas em Geral, na importancia de cr\$ 2.500,00.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Alberto de Paiva da Camara Municipal
em 18 de Outubro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heracito Reis
Joaquino Braz de Azevedo.